

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG.  
RUA AFONSO BATISTA - 135 - CENTRO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 DE 11 DE MAIO DE 2011.**

**“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º - Altera o item VIII do artigo 13º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**VIII - tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de seu recebimento, observados os seguintes preceitos:**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.

  
**GILMAR CAIRES PEREIRA**  
Vereador